



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital INTEGRADO PRORAD E PROGRAD N° 01/2012

Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PBDIN) da UNILAB - 2012/2013

A Pró-Reitoria de Administração (PRORAD) e a Pró-Reitoria de Graduação, tendo em vista o disposto na Resolução **CONSUP/UNILAB 12/2011 de 27 DE JULHO DE 2011** que cria o Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção para o **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PBDIN)**, que ofertará até **10 bolsas** nos termos estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVO

O **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PBDIN)** objetiva desenvolver ações e projetos que conferem suporte às atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da Unilab, ao mesmo tempo em que amplia o escopo da formação do discente por meio do seu engajamento em atividades promotoras de competências vinculadas ao seu campo de estudo e a sua vivência universitária.

2. DA ATUAÇÃO

Os Bolsistas selecionados atuarão no desenvolvimento institucional de assuntos estudantis, vinculados à Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) da Pró-Reitoria de Graduação, com foco na implementação do Núcleo de Esporte e Lazer (NUCEL); no fomento de ações educativas em saúde, cidadania, organização, comunicação e mobilização social. O Quadro 1 sintetiza as atividades e respectivas vagas disponíveis.

QUADRO 1

AÇÃO	ATIVIDADES	Quantidade de Vagas/Turno de atuação	
		Diurno	Noturno
1. Implantação do NUCEL	1.1. Contribuir no planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das atividades e eventos esportivos; 1.2. Manter base cadastral atualizada dos estudantes envolvidos nas atividades de esporte e lazer; 1.3. O que ocorrer conforme planejamento interno do Núcleo.	02	02
2. Formação cidadã	2.1. Contribuir no desenvolvimento de atividades formativas de educação em saúde, cultura, juventude, entre outros temas relevantes; 2.2. Apoiar a realização de estudos e pesquisas de	01	01

J. Freire

5. SUBMISSÃO DE RECURSO

5.1 – O candidato poderá interpor recurso à Prograd, contra o resultado do processo seletivo no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no endereço eletrônico: www.unilab.edu.br.

5.2 – O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

5.2.1 – Entender que houve falha de julgamento quando da avaliação da carta de motivação e/ou prova;

5.2.2 – Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

6. DO VALOR DA BOLSA

A Bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

7. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSITAS

7.1. São compromissos do Bolsista:

I. Desenvolver as atividades determinadas em plano de trabalho a ser elaborado sob a orientação de um Supervisor, indicado pelo dirigente da Prograd;

II. Não ter reaprovação na vigência da Bolsa;

III. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 horas e máximo de 20 semanais, incluindo os finais de semana, se necessário;

IV. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa.

IV. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBDIN/Unilab em todas as situações que se fizerem pertinentes.

V. Devolver à Unilab, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Bolsa, conforme o disposto no Art. 5º da **Resolução CONSUP nº 12/2011**, terá duração de até 11 (onze) meses, a contar da data de vinculação do Bolsista.

8.2. O preenchimento das bolsas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da Unilab.

8.3. O estudante estará vinculado ao PIBDIN/Unilab mediante assinatura de um Termo de Outorga, envolvendo a Instituição e um supervisor de atividades.

8.4. A participação de estudantes no PIBDIN/Unilab não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

8.5. É permitido ao Supervisor, a seu juízo, solicitar a substituição de Bolsista caso considere e justifique que as atividades não estão sendo desenvolvidas conforme as exigências deste Edital.

8.6. A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (Proad), a pedido da Prograd, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital, com base em relatório circunstanciado do Supervisor de atividades.

8.7. O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista no Banco do Brasil.

8.8. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

8.9. Caberá ao dirigente da Unidade de lotação enviar à PROAD a freqüência mensal do Bolsista.

8.10. A inscrição por parte do estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens deste Edital.

8.11. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Proad e Prograd.



	interesse dos assuntos estudantis. 2.3. O que ocorrer conforme planejamento interno do NIED.		
3. Comunicação e Mobilização Social	3.1. Contribuir na dinamização e fortalecimento do Fórum de Assuntos Estudantis (FAE); 3.2. Apoiar na elaboração do site da Prograd, com especial atenção à Coordenação de Assuntos Estudantis.	01	01

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado pela Coordenação de Assuntos estudantis (CAE/Prograd), no período de 18 a 21 de agosto de 2012.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. O candidato interessado em participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PBDIN/Unilab) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unilab;

II. Apresentar cópia do CPF;

III. Entregar carta de motivação conforme modelo em anexo;

IV. Não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou outra modalidade de bolsa, excetuada a ajuda do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) ou equivalente.

V. Ter conhecimento e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar eletronicamente comprovantes relativos aos itens de I, II e III do item 3.1.;

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a preferência de área de atuação, conforme disposto no item 2, ao qual a carta de motivação deverá estar relacionada.

3.4. As inscrições serão deferidas se atendidas às exigências constantes no item 3.1.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOAÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será desenvolvido por uma comissão constituída pela Prograd;

4.2. Serão itens de análise: (i) carta de motivação para atuar na atividade escolhida no ato da inscrição; (ii) domínio de conhecimentos específicos dos estudantes, avaliados mediante a aplicação de uma prova a ser realizada no Laboratório de Informática da Unilab/Campus da Liberdade, em data e hora a serem oportunamente divulgadas.

4.3. A carta de motivação valerá de 0 a 4 pontos, sendo a nota de corte 2,0 pontos.

4.4. À prova de conhecimentos específicos, será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 6 pontos, sendo a nota de corte 3,0 pontos.

4.5. Serão aprovados candidatos com média de pontos igual ou maior que 7,0.

4.6. O resultado será classificatório considerando o aproveitamento estabelecido no item 4.5. e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.

4.7. Em caso de empate será adotada a seguinte ordem:

a) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos específicos.

b) Maior nota na carta de motivação.

c) Maior idade.

4.8. A convocação do estudante selecionado será realizada por meio da publicação dos resultados no site da UNILAB.

4.9. Os candidatos convocados que, sem justificativa, não se apresentarem nos prazos indicados no edital, serão desclassificados.

8. CRONOGRAMA

Inscrições no Programa: 18 a 21 de agosto de 2012

Prova de Conhecimentos Específicos: entre os dias 22 e 24 de agosto de 2012-08-10

Divulgação de Selecionados: até o dia 28 de agosto de 2012

Recursos: Até 02 (dois) dias úteis após a Divulgação do Resultado

Homologação e Divulgação do Resultado Final: até o dia 31 de agosto de 2012.

Redenção-CE, 10 de agosto de 2012.

Adênia Maria Augusto Guimarães
Pró-Reitora de Administração

Jacqueline Cunha da Serra Freire
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I – Modelo de Carta de Motivação

**PROGRAMA DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
PIBDIN/UNILAB**

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Candidatos à Bolsa do Programa de Desenvolvimento Institucional

Escreva, no espaço a seguir (mínimo de 10 e máximo de 20 linhas, carta de motivação, explicitando o seu interesse em atuar como bolsista do PibDIn/Unilab, com especial atenção à opção feita relacionada ao Quadro 1 do item 2.

Redenção, de outubro de 2012.

Nome completo e Assinatura do Candidato